



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 26/12/19 a 26/02/20

LEI Nº 986, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a suspensão e a prorrogação do prazo dos contratos temporários de excepcional interesse público a que se refere as Leis nº 932/2019, nº 933/2019 e nº 934/2019, de 08 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucunduva aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suspensão dos contratos temporários de excepcional interesse público autorizados pelas Leis Municipais nº 932, de 08 de Janeiro de 2019, nº 933, de 08 de Janeiro de 2019 e nº 934, de 08 de Janeiro de 2019, no período de 24 de Dezembro de 2019 a 20 de fevereiro de 2020.

§1º A suspensão dos contratos dependerá da anuência expressa do servidor, mediante assinatura de termo de concordância que será irretratável.

§2º O período de suspensão não será remunerado e não será computado para fins de férias e gratificação natalina.

§3º A suspensão poderá ser encerrada a qualquer tempo no interesse do serviço, independentemente da concordância do servidor, mediante ato motivado do Prefeito Municipal, ocasião em que a remuneração passará a ser devida.

Art. 2º Desde que haja a anuência do servidor quanto à suspensão do contrato, fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações de que trata essa Lei Municipal por mais 06 (seis) meses, findando em 18 de Agosto de 2020.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das seguintes dotações orçamentárias.

Professores:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0606 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUND. C/ RECURSOS DO FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do FUNDEB



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ELEMENTO DE DESPESA: 3390110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0031

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0608 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL C/ RECURSOS DO FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Manutenção do Ensino Infantil c/ Recursos do FUNDEB

ELEMENTO DE DESPESA: 3390110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0031

Monitores:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

UNIDADE: 0602 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO MDE

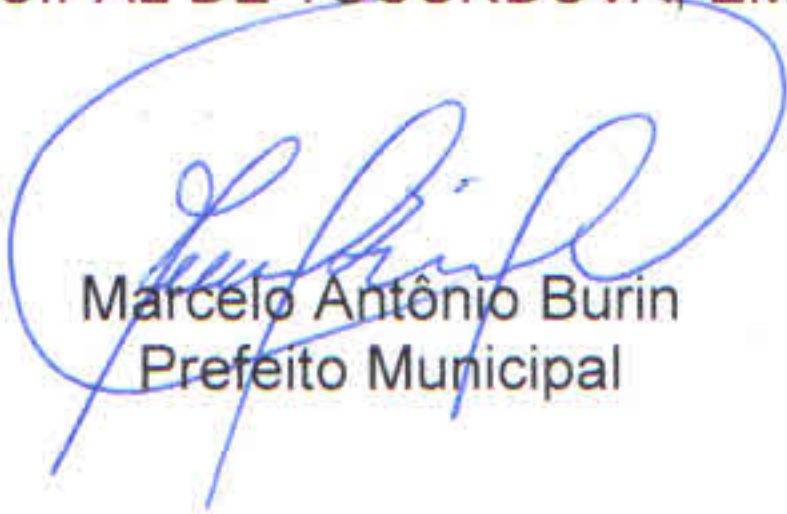
PROJETO/ATIVIDADE: 2019 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recursos do MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390110101 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Vínculo – 0020

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua prorrogação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.


Marcelo Antônio Burin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos